



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 224/2000-ES, DE 24 DE AGOSTO DE 2000.

“Declara de Utilidade Pública Municipal o LAR SÃO SEBASTIÃO – SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, **EDSON SPINDOLA**, Prefeito do Município de Formosa, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Declara de utilidade Pública Municipal o **LAR SÃO SEBASTIÃO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, entidade civil de direitos privados, sem fins lucrativos, com sede à Rua Trajano Balduino, nº 312, centro, nesta cidade, inscrita como pessoa jurídica às fls. 151/152v, do Livro “A-02”, sob o nº 469 de ordem, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, e no CGC/MF nº 03.248.786/0001-59, fundada em 14/08/1998.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas para regulamentação da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2.000.


EDSON SPINDOLA
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.

Data supra


.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação